



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 406/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 553/2019

DOCREC

651/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 484/2019, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Praça "Bosque da Batata" o logradouro público inominado, localizado na confluência das Ruas Pais Leme com Padre Carvalho, e na Subprefeitura de Pinheiros, e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Respondendo pela Chefia de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 021342421**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO:** Ofício SGP-12 nº 553/2019 - Projeto de Lei nº 484/19, de autoria do Legislativo, que denomina Praça "BOSQUE DA BATATA", o logradouro público inominado, na Subprefeitura de Pinheiros.**SEL/CASE/DLE****Sr. Diretor**

Em atenção ao solicitado pela CASA CIVIL/ATL III doc. 021172680, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, doc. 021172480, encaminhamos o presente para exame e manifestação sobre o Projeto de Lei nº 484/19 doc. 021172486, de autoria do Legislativo, que denomina Praça "BOSQUE DA BATATA".

A resposta deve ser encaminhada pela Coordenadoria CASE e prazo até o dia **30/09/19**.

São Paulo, 24 de setembro de 2019

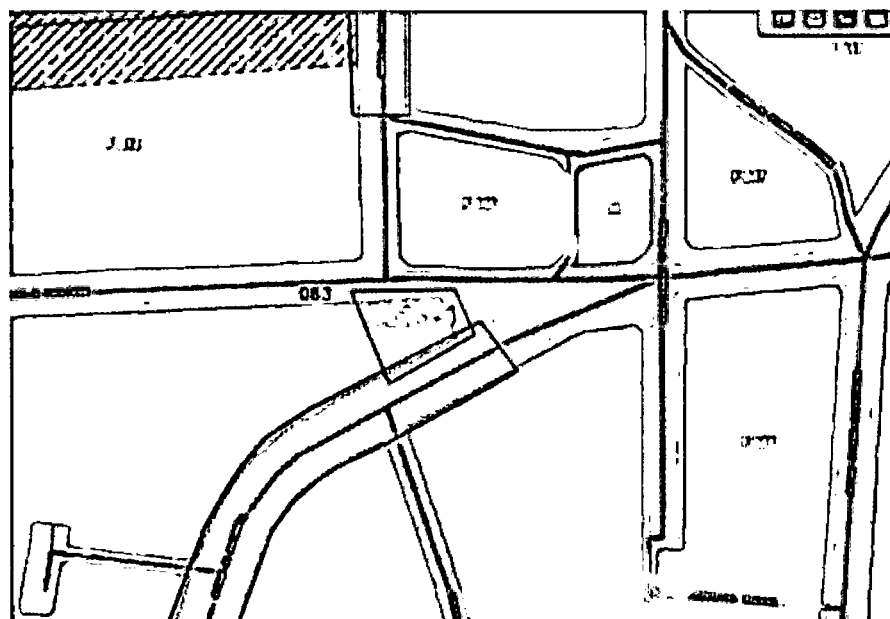
MARIA LÚCIA TANABE**Chefe da Assessoria Técnica III****SEL G**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Tanabe, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 24/09/2019, às 10:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

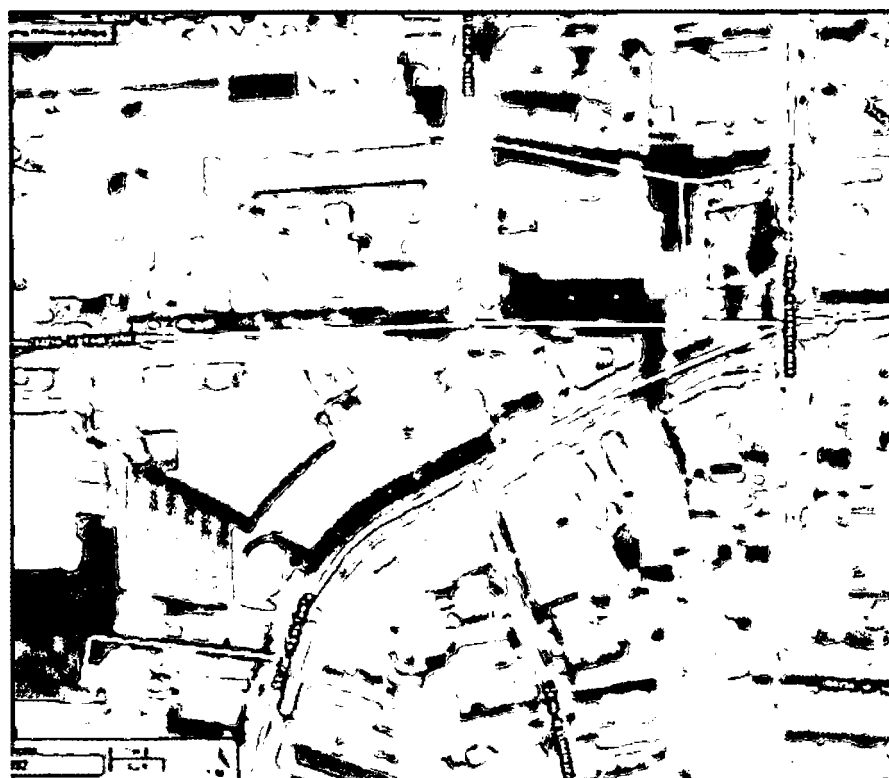


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021342421** e o código CRC **1C1B310D**.

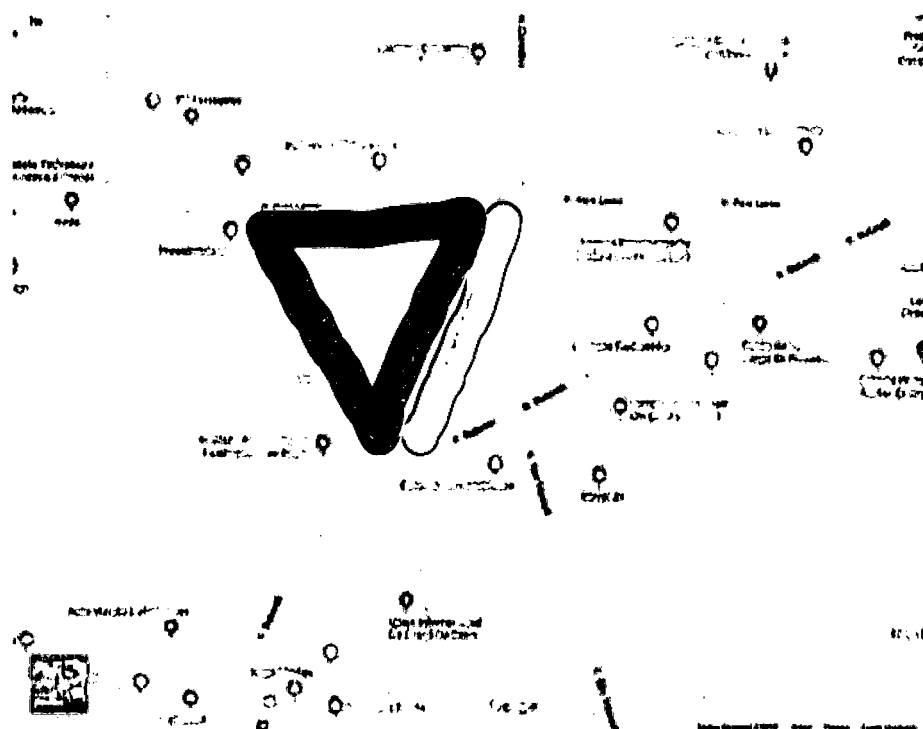
MDC Planta (local abrangido pela Lei de melhoramento 13.951/2005)



MDC foto de 2007

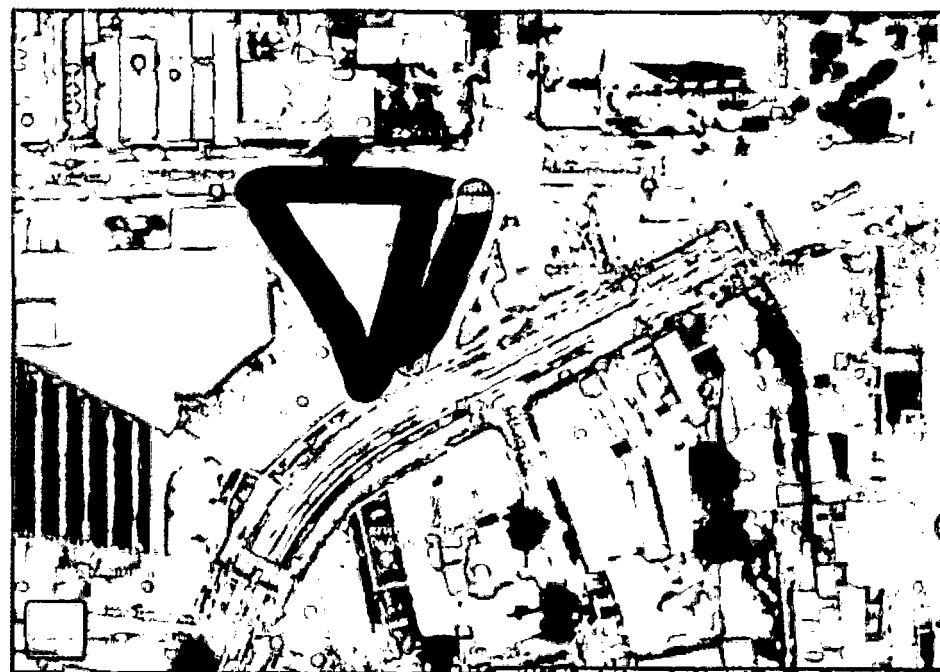


Google planta

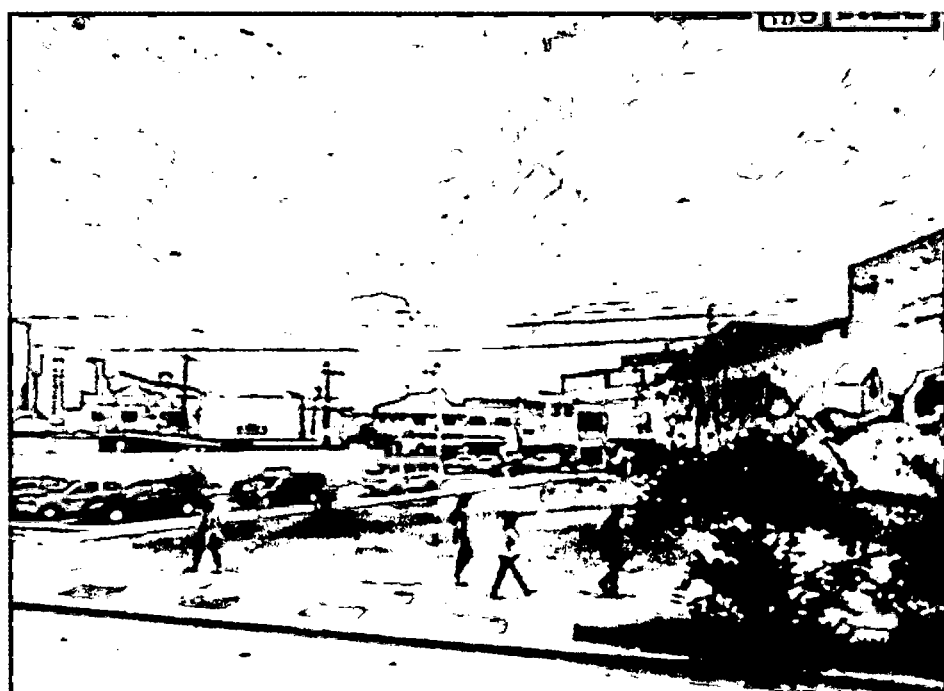


Google foto aérea

(logradouro assinalado em vermelho não é parte da Rua Padre Carvalho)



Google foto do local



[illegible]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 021396340

Interessado: SGM ATL III – Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Projeto de Lei – PL 484/19

Local: Praça Bosque da Batata

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça “Bosque da Batata”, o logradouro público inominado, localizado na confluência das Ruas Pais Leme com Padre Carvalho, na Subprefeitura de Pinheiros”.

Com base na imagem juntada (ver doc 021172602) localizamos o local (ver doc 021396292).

O local está inserido no perímetro da Operação Urbana Faria Lima, definida pela Lei 13.769/2004 e alterações. No MDC foto de 2007, vemos a situação antes da demolição de edificações. No Google planta e foto aérea, já consta a situação fática atual. Consta para o local Decreto DUP 50.850 de 09/09/2009 através do Processo nº 2009-0.080.860-4, o qual declara no Artigo 1º:

*Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros, necessários à **implantação de área verde**, contidos na área de 1.980,00m² (mil novecentos e oitenta metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, indicado na planta P-30.766-A2, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 53 do processo administrativo nº 2009-0.080.860-4.*

Esclarecemos que o trecho assinalado em vermelho será tratado como logradouro sem denominação, “Rua sem denominação”. O local a ser denominado foi assinalado em verde, cujas fotos também foram juntadas. Ver os documentos citados em 021396292.

Assim, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento 021172480, conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público;**Item 2** – sim, é oficial e não possui número de codlog;**Item 3** – é bem público não denominado;**Item 4** – a denominação proposta, “Bosque da Batata”, não constitui homonímia;

Item 5 – os elementos fornecidos foram suficientes para a localização do logradouro, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Bosque da Batata, o espaço público inominado, compreendido entre a Rua Paes Leme, a Rua sem denominação, a Rua Butantã e lotes particulares (Setor 83 – Quadra 220), situado no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros”.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 26/09/2019, às 17:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021396340** e o código CRC **0CF69D8D**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003323-3

SEI nº 021396340



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 021493474

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 484/19, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, denomina Praça Bosque da Batata o logradouro situado na localizado na confluência das Ruas Pais Leme com Padre Carvalho.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 021396340 em resposta aos questionamentos formulados no pedido de subsídios (SEI 021172480)

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 27/09/2019, às 11:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 30/09/2019, às 13:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021493474** e o código CRC **0C006C31**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003323-3

SEI nº 021493474

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 021550573**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO:** Ofício SGP-12 nº 553/2019 - Projeto de Lei nº 484/19, de autoria do Legislativo, que denomina Praça "BOSQUE DA BATATA", o logradouro público inominado, na Subprefeitura de Pinheiros.**CASA CIVIL/ATL III****Sra. Assessora Técnico-Legislativa**

Em atenção ao solicitado doc. 021172680, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, doc. 021172480, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 021396340 e 021493474, sobre o Projeto de Lei nº 484/19 doc. 021172486, de autoria do Legislativo, que denomina Praça "BOSQUE DA BATATA".

São Paulo, 30 de setembro de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA**Chefe de Gabinete****SEL G**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 30/09/2019, às 19:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021550573** e o código CRC **7F0BDOCC**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003323-3

SEI nº 021550573

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 021349906

São Paulo, 24 de setembro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Bosque da Batata**Ref.: **Processo SEI: 6010.2019/0003320-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **484/19** de autoria do vereador **Eliseu Gabriel** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Bosque da Batata**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

O nome referencia a região onde se encontra o logradouro em questão, pois está localizado nas proximidades do Largo da Batata, no bairro de Pinheiros. O atual Bosque da Batata, até 2017, era uma área degradada que foi revitalizada pelos moradores da região, com o apoio da prefeitura de São Paulo.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini**Assessor II**

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlimi, Assessora Técnica II**, em 24/09/2019, às 11:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 24/09/2019, às 14:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021349906** e o código CRC **BA12D6A5**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003320-9

SEI nº 021349906